



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI N° 0450437/2016 - SAP.UPR

Pregão Eletrônico n° 215/2016

Objeto: Aquisição de estações de trabalho (*desktops*) para a Secretaria de Assistência Social.

ESCLARECIMENTOS

1. Recebido em 23 de novembro 2016 às 12:16 horas.

Questionamento 01: “A respeito da documentação a ser apresentada: Entende-se que SERÃO ACEITOS documentos autenticados digitalmente, de modo a comprovar a veracidade de certidões, certificados etc (...) Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Deverá ser observado o disposto no subitem 9.1, alíneas "a" a "d" do Edital.

Questionamento 02: "No quesito do downgrade de Windows: A partir do dia 01/11/2016 a (*empresa*) somente poderá distribuir/entregar máquinas pré-instaladas com Windows 10 PRO, sem downgrade facilitation. O cliente poderá fazer o downgrade posteriormente ao recebimento da máquina com Windows10 PRO, adquirindo o kit mídias com chave de ativação. EXCEÇÃO: A (*empresa*) somente poderá distribuir/entregar máquinas com imagem pré-instalada do cliente com Windows 7 Pro ou Windows 8.1 PRO, desde que o cliente tenha contrato Microsoft. Open Windows ou Volume License de Windows, com Software Assurance, Direito de Downgrade ou Direito de Re-imaging."

Resposta: Deverá ser observada à Errata promovida em 24/01/2017.

2. Recebido em 23 de novembro 2016 às 17:46 horas.

Questionamento: “O edital solicita : “14.1 Versão do sistema operacional: Deverá acompanhar licença de uso perpétua para Microsoft Windows 7 Professional (64 bits), ou Microsoft Windows 8 Pro (64 bits) com possibilidade de downgrade gratuito para Microsoft Windows 7 Professional. 14.2 Instalação O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado e em pleno funcionamento. 14.3 Idioma Português do Brasil (PT-BR). 14.4 Modalidade da licença OEM.” No item 14.1 solicita licença perpétua (fpp), mas no 14.4 exige OEM (Acaba com a maquina). Portanto pergunto, qual licença de fato é a exigida? Desde 31 deste último mês a única licença comercializada do Windows é o 10, portanto questiona, será aceito o 10 ?”

Resposta: Deverá ser observada à Errata promovida em 24/01/2017.

3. Recebido em 24 de novembro 2016 às 16:03 horas.

Questionamento: ""A garantia será de 05 (Cinco) anos On-Site." Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada

ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 04 (quatro) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Resposta: Quanto a garantia, deverá ser observado o prazo determinado no Termo de Referência junto à Errata promovida em 24/01/2017.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 006/2017



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 31/01/2017, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0554827** e o código CRC **AAC050E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.026554-2

0554827v9